



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
CNPJ: 18.259.390/0001-84  
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG  
Fone/Fax: (034) 3245-2587  
E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

## MENSAGEM N.º 51, DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores vereadores,

Encaminhamos à Vossa Excelência o projeto de lei que autoriza a concessão de subvenção social até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação das Folias de Reis de Indianópolis-MG no exercício de 2026.

A subvenção proposta se destina à realização do 27º Encontro Regional de Folia de Reis de Indianópolis-MG, previsto para o dia 25 janeiro de 2026.

A subvenção designada à Associação das Folias de Reis tem como objetivo apoiar financeiramente a execução da festividade, que é de grande relevância cultural e histórica para o nosso Município e região.

Além de celebrar a tradição da Folia de Reis, o evento fortalece a identidade local, promovendo integração e valorização do patrimônio imaterial, e propaga o turismo, tendo em vista as diversas cidades que participam do Encontro Regional.

Os recursos a serem concedidos serão destinados a cobrir despesas essenciais, como infraestrutura, logística, divulgação e demais custos necessários para a realização da festividade.

Neste sentido, ressaltamos a importância de garantir a continuidade dessa tradição que contribui significativamente para o enriquecimento da nossa história.

Esclarecemos que as contas da subvenção do exercício de 2025 foram devidamente prestadas e aprovadas.

Considerando a proximidade do recesso legislativo e a data do evento, ressaltamos a necessidade da aprovação do presente projeto de lei neste ano de 2025, se possível.

Dante do exposto, considerando a relevância da matéria, bem como o nosso compromisso com a preservação cultural, histórica e turística, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos senhores Vereadores e renovamos votos de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de novembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_2025

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação das Folias de Reis de Indianópolis, no exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Indianópolis aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2026, à Associação das Folias de Reis de Indianópolis, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A subvenção social de que trata esta Lei será concedida, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, desde que a entidade preencha os requisitos legais, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de novembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal